

DECISÃO COREN-MA N° 064, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Autorizar Ad Referendum do Plenário, alteração de quantidade de participantes no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

O Presidente, em conjunto com a Secretaria do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU N° 221, de 22 de novembro de 2023, e N° 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente

CONSIDERANDO o PAD 175/2019, referente ao 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros – a ser realizado de 18 a 21 de março de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, capacitação necessária para o bom andamento das atividades deste Regional;

CONSIDERANDO o encerramento o saldo insuficiente e encerramento do contrato de passagens aéreas deste Regional, impossibilitando aquisição de passagens aéreas para sete participantes no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros;

CONSIDERANDO a deliberação do presidente;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, participação de 02 (dois) empregados efetivos e 2 (dois) Conselheiros Regionais, para participar do 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros – a ser realizado de 18 a 21 de março de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada a Decisão Coren-MA nº 012/2024.

Art. 3º Cumpra-se.



JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA N° 364.950-ENF



São Luís – MA, 29 de fevereiro de 2024.
TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA N° 336.138-ENF